DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO	3
Atos Oficiais	3
Edital de Convocação	3
Atos Legislativos	4
Atos do Presidente	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2821/2019.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO PELO FALECIMENTO DO SENHOR FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, PREFEITO MUNICIPAL.

"Dispõe sobre a Decretação de Luto Oficial no Município de Ribeirão Bonito - SP e dá outras providências."

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, na qualidade de Prefeito em exercício do Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ribeirão Bonito/SP (artigo 67), RESOLVE:

Art. 1º. Decretar luto oficial no município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, durante três dias 27; 28 e 29 de dezembro de 2019, em razão do falecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito FRANCISCO JOSÉ CAMPANER.

Art. 2º. Em razão do luto decretado no artigo anterior fica suspenso o expediente normal da prefeitura no dia 27 de dezembro de 2019, com expediente interno nos dias 30 no horário normal e dia 31 de dezembro de 2019 até à 12h00min.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Publique- se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Ribeirão Bonito, 26 de dezembro de 2019.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

PREFEITO EM EXERCÍCIO

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais | **Edital de Convocação**

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O VEREADOR **JOÃO VICTOR MACHADO BORGES,** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **CONVOCA**, os Senhores Vereadores, nos termos do § 3º, do art. 376, do R.I, para Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2019, às 10:00 h (dez horas), na Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, para a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA:

- DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DE MANDATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, EM VIRTUDE DE FALECIMENTO, CONFORME ART. 376, I, DO RI.
- POSSE DO VICE PREFEITO AO CARGO DE PREFEITO.

Ribeirão Bonito, 26 de dezembro de 2019.

João Victor Machado Borges
Presidente

Praça Sylvio Gomes de Camargo Nº 01- Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: camara@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

ATO DO PRESIDENTE N.º 53/2019
De 26 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO o falecimento do prefeito eleito, Excelentíssimo Sr. Francisco José Campaner;

CONSIDERANDO que o falecimento é causa extintiva do mandato, nos termos do artigo 376, inciso I, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que havendo a vacância do cargo, caberá à Câmara Municipal decretá-la e declarar a extinção do mandato comprovado o fato extintivo, nos termos do artigo 85, inciso I da Lei Orgânica Municipal c.c. artigo 376, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Art. 1º Fica declarado extinto, em razão de falecimento, o Mandato Eletivo do Prefeito, Excelentíssimo Senhor Francisco José Campaner, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.143.270, inscrito no CPF sob nº 982.029.018-04, e do título eleitoral nº 39332140141, eleito no pleito de 2016, e que estava em pleno gozo de suas funções.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data infra.

Artigo 3º - Registre-se e publique-se este ato, dando ciência ao Plenário desta Casa, na primeira sessão, convocando o vice-prefeito para assumir o cargo em de prefeito, na forma da lei.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 26 de dezembro de 2019.

João Victor Machado Borges
Presidente

Praça Pref. Sylvio Gomes de Camargo, Nº 001 - Sobrepiso - Centro – Ribeirão Bonito/SP - CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344-3049 - CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: camara@cmrb.sp.gov www.cmrb.sp.gov.br